

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

1. LOCAL – SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE CAMPINAS

2. Endereço: Avenida Engenheiro José de Souza Campos, n.º 422, Térreo

3. Data da instalação: 20/07/79

4. DATA E HORÁRIO:

17/04/12- Terça-feira- início: 10h00, encerramento: 15h00

5. PRESENTES:

5.1 VICE-CORREGEDORA REGIONAL REGIMENTAL:

Desembargadora Maria Cecília Álvares Leite

JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM: Dra. Ana Cláudia Torres Vianna

5.2 SERVIDORES DA CORREGEDORIA:

Ayrton Rocha, Cláudia Elis Pereira de Araújo, Jenner Eduardo dos Santos, João Henrique de Sá Santana e Luís Cláudio da Silva.

5.3 SERVIDOR DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO QUE AUXILIOU NOS SERVIÇOS DE CORREIÇÃO: Mário Sérgio Peralva

6. COMPOSIÇÃO DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:

6.1 JUÍZA DIRETORA DO FÓRUM: Dra. Ana Cláudia Torres Viana, desde Março/2012;

6.2 DIRETOR DO SERVIÇO: Mário Sérgio Peralva, desde 01/02/2002;

6.3 SERVIDORES – LOTAÇÃO:

NOME	FUNÇÃO COMISSIONADA	EXERCÍCIO NA LOTAÇÃO	HORÁRIO ⁽¹⁾
1. Alessandro de Oliveira Souza	-	14/03/2012	12,00 a 19,00
2. Ana Rute Mitie Suzuki Kitahara	-	12/06/2009	11,30 a 18,30

3. Claudia Correa Barros	Fc-02 assistente	23/01/2007	12,00 a 19,00
4. Claudio Alves de Oliveira	Fc-02 assistente	08/06/2004	12,00 a 19,00
5. Claudio Jose Morello	Fc-02 assistente	18/03/2002	11,00 a 18,00
6. Davi de Matos Cardoso Araujo	Fc-02 assistente	02/05/2005	11,30 a 18,30
7. Eliana Menezes Parisi	-	12/03/2012	11,00 a 18,00
8. Josiane Cristina Aires Santiago (REQ)	Fc-01 executante	25/02/2008	11,00 a 19,00
9. Mario Sergio Peralva	Cj-02 diretor serviço distrib feitos	01/02/2002	10,00 a 19,00
10. Simone Regina Fantin	-	17/08/2011	12,00 a 19,00
11. Vania das Graças de Castro S. Ferraz (REQ)	Fc-01 executante	16/02/2012	11,00 a 18,00
12.			
13. Yara Tomoe Furukawa Custodio	Fc-05 assistente diretor distribuição	14/11/2006	12,00 a 19,00

(1) Horário informado pelo Diretor do Serviço de Distribuição dos Feitos. Delta do Serviço de Distribuição: +3

6.4 SERVIDORES – AFASTAMENTOS – (Período 01/04/11 a 31/03/12):

Não houve afastamentos no período.

7. VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FORMAL – LIVROS:

7.1	DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA PRIMEIRA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.2.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA SEGUNDA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.3.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA TERCEIRA VARA: Não se verificou irregularidade.

7.4.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA QUARTA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.5.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA QUINTA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.6.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA SEXTA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.7.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA SÉTIMA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.8.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA OITAVA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.9.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA NONA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.10.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA DÉCIMA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.11.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.12.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA DÉCIMA SEGUNDA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.13.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA PRIMEIRA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.14.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA SEGUNDA VARA: Não se verificou irregularidade
7.15.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA TERCEIRA VARA: Não se verificou irregularidade
7.16.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA QUARTA VARA: Não se verificou irregularidade
7.17.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA QUINTA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.18.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA SEXTA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.19.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA SÉTIMA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.20.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA OITAVA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.21.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA NONA VARA:

	Não se verificou irregularidade.
7.22.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA DÉCIMA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.23.	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA DÉCIMA PRIMEIRA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.24	PROTOCOLO DE PETIÇÕES INICIAIS DA DÉCIMA SEGUNDA VARA: Não se verificou irregularidade.
7.25.	DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES PELO PROTOCOLO INTEGRADO: Não se verificou irregularidade.
7.26.	DE PROTOCOLO DE PETIÇÕES DO SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO: Não se verificou irregularidade.
7.27	PROTOCOLO DE PETIÇÕES DA CENTRAL DE MANDADOS: Não se verificou irregularidade.
7.28.	DE PONTO DOS SERVIDORES: Não se verificou irregularidade
7.29.	DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Não se verificou irregularidade.

8. QUANTIDADE DE PETIÇÕES E EXPEDIENTES RECEBIDOS:

VARA	2011	2012 (até 11/04/2012)*
1 ^a	25274	6729
2 ^a	26778	6809
3 ^a	24465	6100
4 ^a	21269	5690
5 ^a	22436	6319
6 ^a	22656	6867
7 ^a	19223	5198
8 ^a	19527	5376
9 ^a	23562	7026
10 ^a	17851	5295
11 ^a	18932	5563
12 ^a	19882	5528
Protocolo Integrado	22711	6929
Serviço de Distribuição dos Feitos	1387	252
TOTAL	285953	79681

9. QUANTIDADE DE PROCESSOS AUTUADOS A SEREM REMETIDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS ATÉ 11/04/12:

VARA	Quantidade
1ª	25
2ª	33
3ª	33
4ª	33
5ª	33
6ª	30
7ª	32
8ª	33
9ª	33
10ª	32
11ª	22
12ª	35
TOTAL	374

10. QUANTIDADE DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ÀS UNIDADES JUDICIÁRIAS:

VARA	2011	2012 (até 11/04/12)
1ª	2084	569
2ª	2071	573
3ª	2097	567
4ª	2037	563
5ª	2075	566
6ª	2060	567
7ª	2046	567
8ª	2048	570
9ª	2046	564
10ª	2042	576
11ª	2060	586
12ª	2069	576
TOTAL	24735	6844

11. QUANTIDADE DE CERTIDÕES EXPEDIDAS:

2011	2012 (até 11/04/2012)*
31553	9643

12. OBSERVAÇÕES:

- 12.1.** O edital de correição encontra-se afixado no átrio do Fórum Trabalhista;
- 12.2. Certidões:** Os pedidos de certidão são atendidos no momento em que o solicitante apresenta a requisição e a GRU é recolhida no balcão. Gasta-se poucos minutos para confeccioná-la;
- 12.3.** Até 11/04/12, havia saldo de 5.258 (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito) processos, sem cadastramento de CPF/CNPJ, no polo passivo;

13. REIVINDICAÇÕES:

13.1.	Disponibilizar no Site do TRT os tipos de petição, para que os advogados tenham acesso a eles;
13.2.	Acrescentar no Pre-cad o Cadastro de Assuntos do Processo, para facilitar para o servidor e o advogado o registro dos mesmos no momento da distribuição.

14. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

Observar o disposto no item 13, na íntegra, com expedição de ofício à Secretaria de Informática, para estudos de viabilidade das solicitações apresentadas.

15. ENCERRAMENTO:

Às 15h00, após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, procedeu-se ao encerramento dos trabalhos de correição e da presente ata, a qual será assinada pela Desembargadora Vice-Corregedora Regional Regimental.



MARIA CECÍLIA FERNANDES ALVARES LEITE
Desembargadora Vice-Corregedora Regional Regimental